

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
ATOS DO LEGISLATIVO	7



### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.513/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho de ordem nº 741067, da Presidente da Comissão de Sindicância, no processo eletrônico nº 11.375/2023, e

**CONSIDERANDO** a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como das considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante,

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, acatando sua conclusão e determinando o arquivamento dos autos.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para os devidos registros em ficha funcional e à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para ciência dos fatos e demais providências.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.514, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO  
PROCESSANTE PARA PROSSEGUIMENTO DO  
PROTOCOLO Nº 3.098/2021.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais,

**CONSIDERANDO** o Despacho constante às fls. 72 e 73 da presidente da Comissão de Sindicância referida no Decreto 62.722/2024, e

**CONSIDERANDO** a existência de processo em curso de nº 3.098/2021 e a necessidade de seu prosseguimento efetivo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores, para prosseguir os aludidos trabalhos:

Presidente: Gustavo Alles Tesser - 12053  
Membros: Alesandra Jaqueline dos Reis - 6478  
Eduardo Portela da Silva - 6650  
Valdinete Nunes de Souza - 7866

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

**Art. 4º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena - RO, 19 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.515, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTECEDENTES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e seguintes da IN 010/2021/CGM, que trata do procedimento para apuração do fato, identificação dos responsáveis, ressarcimento de dano ao erário público, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 191/2024/Gabinete – Controle de Processos, constante às fls. 82 do Processo (físico) nº 187/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento de Medidas Administrativas Antecedentes

para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único:** Apurar possível dano ao erário público, devido à possível incompatibilidade de horários, registradas nas folhas ponto da servidora **H. da C. V.** conforme relatado no Memo. Nº199/2016/SEMAD.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Medidas Administrativas Antecedentes será composta pelos servidores:

Presidente: Grazielle Cristina Basseto - 12263  
Membros: Célia Cristina da Silva Ribeiro - 12122  
Irenaldo Moraes Malta - 5909  
Viviane Aline Hartmann - 6794

**Art. 3º** Os trabalhos realizados durante a MAAT devem se encerrar no prazo máximo de 60 (sessenta dias) a partir da vigência desta portaria.

**Art. 4º** A autoridade administrativa terá 25 (vinte e cinco) dias para conseguir elementos informativos para o esclarecimento dos fatos, identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e tudo mais o que for necessário para a completa identificação da irregularidade.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão deverão respeitar, dentre outros, os princípios da impessoalidade, isonomia, imparcialidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, motivação e celeridade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PARECER Nº 032/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 3085/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### PORTARIA INTERNA 029/2024- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIERIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são

conferidas.

### RESOLVE

Designar servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz juz ao recebimento em DOBRO DO VALE TRANSPORTE, conforme DECRETO Nº 56.642 DE 14 DE JULHO DE 2022. Solicitamos o pagamento retroativo ao dia 26/01/2024, conforme processo de remoção nº 1732/2024.

Nome abaixo:

NOME	MAT	CARGO
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14978	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretário de obras  
Decreto nº 62.576/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 11408/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11408/2024/SEMPAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11408/2024, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e película de controle solar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme dispensa nº 11408 realizada através do portal Licitanet pela controladoria de licitações. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/21 e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 656/PGM/2024 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

Em favor das empresas:

Lote 01 – J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 42.019.236/0001-10 perfazendo o total de R\$ 20.461,81 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Lote 02 – RODRIGO DE FRANCA, CNPJ 48.149.733/0001-19 perfazendo o total de R\$ 3.772,50 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 24.234,31 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Publique-se.

Vilhena - RO, 20 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇO DO LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal

de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 1813, nº 587, Quadra: 24, Setor: 18, Bairro: Bela Vista, CEP:76982-028, Vilhena-RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de Agosto de 2024 às 17h30min na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 20 de Agosto de 2024.

Crislaine Fernanda Fischer  
Presidente do Conselho Escolar

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 05/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material Educativo e Esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de agosto de 2024, pontualmente às 12h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2024.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

### ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS – ALTERAÇÃO

Unidade Escolar: Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	AQUISIÇÃO DE GÁS	PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
02	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES, CONFORME AS DEMANDAS, VISANDO PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO
03	DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.	HIGIENIZAÇÃO PARA MANTER A ESCOLA LIMPA, VISANDO DEIXAR O AMBIENTE AGRADÁVEL.
04	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	OFERECER UM ESPAÇO LIMPO E AGRADÁVEL AOS ALUNOS, PARA QUE POSSAM BRINCAR E CIRCULAR SEM RISCOS DE SE MACHUCAREM.
05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ATENDIMENTO A COMUNIDADE E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS.



06	DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	PARA ATENDER PROFESSORES, ADMINISTRATIVO E EQUIPE GESTORA, PARA MELHOR ATENDER ALUNOS E PAIS.
07	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	PARA SE COMUNICAR COM PAIS/RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS VIA WHATSAPP E REGISTRAR POR MEIO DE FOTOS E FILMAGENS OS PROJETOS E APRESENTAÇÕES DAS CRIANÇAS.
08	DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.	HIGIENIZAÇÃO PARA MANTER A ESCOLA LIMPA, VISANDO DEIXAR O AMBIENTE AGRADÁVEL.
09	MATERIAL DE EXPEDIENTE	ATENDIMENTO A COMUNIDADE E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS.
	OUTROS-RESERVA EMERGENCIAL	CASO HAJA ALGUMA EMERGÊNCIA, FAREMOS UMA NOVA PUBLICAÇÃO.

#### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO- TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/009/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de: 008 - material de limpeza e produção de higienização, 009 - material de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043, no horário de 07h00min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de agosto de 2024, pontualmente às 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2024.

Márcia Arlete Schuch de Souza  
Presidente do Conselho Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENARRO  
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

<b>Inexigibilidade 500130/ 2024</b>							
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO</b>							
Processo n.º: 53952056/ 2024							
Data de Emissão: 20/08/2024							
Objeto: contratação da Empresa Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da secretaria municipal de Turismo Indústria e Comércio, no Museu Casa de Rondom situado na Avenida brigadeiro Eduardo Gomes S/N ENH que encontra sobre quadras desta Secretaria, com o faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.							
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A							
CNPJ: 15000000							
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
<b>DOTAÇÕES</b>							
Programática							
Fonte							
Descrição							
1100104122000322363390390000 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
<b>IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO</b>							
Lot	Orde m	It m	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	4.000,00	4.000,00
<b>Total: 00</b>							
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Art. 74, IX, Lei 14133/21							
Secretário Municipal Dirceu Hoffmann							

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PROCESSO 21.829/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar publico a CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Publico nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital: "Será feita a divulgação da lista de credenciamento através do link ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Yr9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA\\_09Pty7zHHnyp9spg/edit?gid=0#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Yr9KE7UQb8PtPKb1n7AwUkkBUA_09Pty7zHHnyp9spg/edit?gid=0#gid=0)), onde os credenciados poderão acompanhar o processo de credenciamento." Assim, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento:

Fica CONVOCADO para o dia 23 de agosto de 2024, no evento "AÇÃO SOCIAL – DIA D", o(os) artista(as):

Alipe Alves de Miranda - Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes;

Fica CONVOCADO para o dia 25 de agosto de 2024, no evento "ESCOLHA DO MISS VILHENA", o(os) artista(as):

Andressa Maira de Almeida Venceslau - Musica instrumental com voz – solo;

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, Divulga-se.

Vilhena (RO), 19 de agosto de 2024

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DECRETO Nº 62.351/2024

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## ERRATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DISPENSA 10/2024

Publicado no DOV nº 4044, de 19 de agosto de 2024.

## Onde se lê:

Dispensa 10/ 2024							
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO</b>							
Processo n.º: 162/ 2024 Data de Emissão: 19/08/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INCINERAÇÃO DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ENCONTRADO EM VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2024/SAAE).							
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>							
Fornecedor: PAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.331.865/0001-94 Endereço: CH LOTE 58R 2E SN SETOR 12 Bairro: GLEBA CORUMBIARA Cidade: VILHENA Telefone:(69) 3322-6752							
<b>DOTAÇÕES</b>							
Programática		Fonte		Descrição			
1500117512003722483390390000		15010000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
<b>IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO</b>							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	16604	REEMPENHO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1621/2010.	KG	1.500	15,16	22.740,00
Total: 22.500,00							
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Art. 75, IX, Lei 14133/21 ----- RICARDO DE LIMA Diretor Geral - SAAE							

## Leia-se:

Dispensa 10/ 2024							
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO</b>							
Processo n.º: 162/ 2024 Data de Emissão: 19/08/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INCINERAÇÃO DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ENCONTRADO EM VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2024/SAAE).							
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>							
Fornecedor: PAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.331.865/0001-94 Endereço: CH LOTE 58R 2E SN SETOR 12 Bairro: GLEBA CORUMBIARA Cidade: VILHENA Telefone:(69) 3322-6752							
<b>DOTAÇÕES</b>							
Programática		Fonte		Descrição			



1500117512003722483390390000		15010000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	16604	REEMPENHO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1621/2010.	KG	1.500	15,00	22.500,00
Total: 22.500,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, IX, Lei 14133/21							
-----							
RICARDO DE LIMA Diretor Geral - SAAE							

Vilhena - RO, 20 de agosto de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral/SAAE



Nº 4045

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 20.08.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - CMV nº 018/2023, que trata da aferição do nível de complexidade dos contratos celebrados pela Câmara de Vereadores de Vilhena,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA, matrícula 400064, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 141/2024, que trata da aquisição de dois veículos.

§ 1º O pagamento pela fiscalização só será feito a partir da formalização do contrato e realizada a aferição do seu nível de complexidade.

§ 2º O nível de complexidade do contrato será oportunamente aferido por meio da matriz a que se refere o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 043, de 2023, após a celebração do contrato ou, em sendo este substituído por nota de empenho, após a emissão do retrocitado ato, devendo o formulário da matriz ser juntado ao processo administrativo respectivo.

Art. 2º sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando o Ofício nº 452/2024/PGM, enviado pelo Poder Executivo, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia 22 de agosto de 2024, com início às 8h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 7.020/2024.

Vilhena, 20 de agosto de 2024.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 198/2024/CVMV INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 198/2024, cujo objeto refere-se ao curso de "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", em que participarão as vereadoras e servidores da CVMV, o presidente da Câmara, HOMOLOGA a presente inexigibilidade, que terá como contratada a empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, no CNPJ: 00.839.039/0001-05, no valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, conforme citam os Pareceres jurídico e técnico anexados ao processo.

Publique-se.

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2024

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADOR/PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

TRAÍRA  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**